



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA Nº 101/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em decorrência da homologação do Concurso Público nº 001/2022, pela Portaria nº 132/2023, de 21 de junho de 2023; e,

Considerando o início do período de licença maternidade a ser usufruído por uma servidora que teve o vencimento de seu contrato temporário estendido por causa da sua gravidez; e,

Considerando que ao final desta licença o contrato firmado com esta servidora será rescindido; e,

Considerando que, com o surgimento desta vaga definitiva a lista dos classificados retornará na posição onde parou as contratações definitivas,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR para tomar posse no emprego de **Professor Séries Iniciais da Educação Básica – PEB I (Sede)**, à candidata **LAIS ORLANDI QUEIROZ – INSCRIÇÃO 242831**, aprovada e classificada em 20º lugar no Concurso Público nº 001/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 2º - A candidata deverá comparecer a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7, conforme a vaga no emprego abaixo:

Art. 3º - As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e também no Edital Concurso nº 001/2022.

Art. 4º - Conforme item 2.6 do Edital os candidatos aprovados no concurso público nº 001/2022 terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Legislação Municipal aplicável.

Art. 5º - O início de suas atividades será a partir do dia 05 de junho de 2024, podendo ser antecipado, caso ocorra o nascimento da criança antes da data prevista.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 25 de Abril de 2024.

**Suely Alves Ferreira Leite Lemos
PREFEITA DE DELFINÓPOLIS**